



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 01/2019 EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 23, § 1º, 2º; 25, caput e seus parágrafos e artigo 41, caput e parágrafos 1º e 2º, todos da Lei Complementar Estadual n. 30, de 26.07.2002, fica a parte reclamada abaixo discriminada, intimada da decisão administrativa que julgou procedente a reclamação, inclusive com aplicação de multa, a fim de que efetue o pagamento da sanção ou recorra à Junta Recursal do DECON – JURDECON no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste no Diário da Justiça do Estado do Ceará, devendo a petição de recurso ser entregue na sede do DECON, Rua Barão de Aratanha, nº 100, Centro, CEP: 60.050-070, Fortaleza-Ce, que os enviará à JURDECON. Não serão recebidos recursos intempestivos conforme Súmula nº 02 da JURDECON.

Frise-se, em caso de pronto pagamento da multa, o fornecedor sancionado deverá obter a DAE (Documento de Arrecadação Estadual) junto a 3ª Promotoria de Justiça, a fim de efetuar o devido recolhimento. Informo ainda, que o valor atual da UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará) corresponde a **R\$ 4.26072**.

Decorridos **prazo de 10(dez) dias úteis** os autos serão enviados à PGE, para inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado do Ceará.

Nº PROCESSO	FORNECEDORES	VALOR DA MULTA EM UFIR-CE (UNIDADE: R\$ 4,26072)
23.001.001.17-0003532	JAICOS TUR LTDA.	10.000(DEZ MIL) UFIRCE

Cumpra-se.
Fortaleza/CE, em 02 maio de 2019

João Gualberto Feitosa Soares
Promotor de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1121/2019

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 29.704, de 08 de Abril de 2009 e subsidiado pelo Decreto nº 30.898, de 20 de abril de 2012, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, aos estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a importância mensal de R\$ 363,66 (Trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão, pelo prazo de 01 (Hum) ano, a partir de 02 de maio de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de abril de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 1121/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019

N.º	NOME
01	ANA VITORIA MARIANO NASCIMENTO
02	CARLOS ADRIEL SILVA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1122/2019

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, art. 20, do Decreto de n.º 29.704, de 08 de Abril de 2009, e subsidiado pelo Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR** a Estagiária de Nível Médio FRANCISCA MIKAELLY LIMA FREITAS, a partir de 16 de abril de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de abril de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

**EDITAL Nº. 20/2019****DESIGNAÇÃO PARA AUXÍLIO EM ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA NO CDC**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº. 80/1994, Art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº. 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo destinada vaga para auxílio na Coordenadoria das Defensorias da Capital a ser provido por **DESIGNAÇÃO**, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade do serviço público em razão do afastamento, da Defensora Pública Titular da 7ª Defensoria do Núcleo Especializado de Execução Penal- NUDEP, para conclusão do Mestrado.

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos membros da carreira igualdade de condições em participarem do presente processo de designação em que existe urgência no provimento da vaga.

RESOLVE:

Art. 1º Oferecer 01 (uma) vaga para atuar na 7ª Defensoria do Núcleo Especializado em Execuções Penais -NUDEP, com prejuízo das funções, tendo início em 27 de maio de 2019;

§1º O Defensor Público atuará 01 (uma) vez por semana no órgão acima indicado, preferencialmente nos dias de sexta-feira, com prejuízo das funções, conforme indicação da Coordenadoria das Defensorias da Capital.

§ 2º O Defensor Público selecionado para atuação na 7ª Defensoria do NUDEP, exercerá suas atividades na Unidade Prisional- Sobreira Amorim no período da manhã e na Sede do Núcleo no período da tarde.

§3º A designação a que se refere o art. 1º do presente edital, ocorrerá pelo período de 03 (três) meses, podendo tal prazo ser renovado por igual período.

Art. 2º A escolha do Defensor Público observará o critério de **antiguidade**.

§ 1º Poderão concorrer nessa designação os Defensores Públicos em efetivo exercício, **na Capital**, tendo prioridade aqueles que não tenham participado de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral nos últimos 06 (seis) meses.

§ 2º Para fins de aferição da prioridade mencionada no § 1º, considerar-se-á o exercício de pelo menos 04 (quatro) datas em atividade extraordinária, com recebimento de verba indenizatória.

§ 3º Não poderão participar desta designação aqueles Defensores Públicos que estejam participando de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral, com prejuízo das funções.

§ 4º São consideradas atividades extraordinárias a atuação/auxílio, estabelecidas por portaria específica, em órgão defensorial diferente da designação ordinária de cada Defensor Público interessado.

§ 5º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º. Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28/04/97, publicada do D.O.E. de 02/5/97, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **com prejuízo** das funções ordinárias do Defensor Público no dia em que estiver designado para atuar no supracitado órgão defensorial.

§1º Serão concedidas **ajudas de custo**, conforme previsão explicitada no art. 56, §2º, da Lei Complementar Estadual nº. 06 de 28 de abril de 1994.

Art. 4º. Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail **inscricoes.editais@defensoria.ce.def.br**, do dia **06 de maio de 2019**.

Art. 5º. A divulgação do Defensor Público selecionado será efetuada através da **intranet** da DPGE, no dia **07 de maio de 2019**.

Art. 6º Caberá à Coordenadoria das Defensorias da Capital a solicitação de ajuda de custo, após o Defensor Público comunicar mediante envio de requerimento assinado, as informações quanto as datas que realizará a atividade extraordinária objeto deste edital.

§1º As datas especificadas pelo Defensor Público, após análise realizada pela Coordenadoria das Defensorias da Capital, poderão ser modificadas em razão das atividades a serem desenvolvidas em seu órgão de atuação originário.

§2º Durante o mês, caso o Defensor Público que extraordinariamente em data diversa ou não possa comparecer em data(s) específica(s) em seu pedido, deverá comunicar a Coordenadoria das Defensorias da Capital, através do correio eletrônico **apoio.coordenadorias@defensoria.ce.def.br**, com as respectivas justificativas.

Art. 7º As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no campo atividades extraordinárias, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução nº. 55/2011.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 26 de abril de 2019.**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e VII do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, Art. 100 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 06 de 28 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 117, de 27 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2012, **RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO**, a Defensora Pública **ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA**, matrícula de nº 301116-1-3, lotada na Secretaria Executiva, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO, símbolo SS-2, integrante da Estrutura organizacional da DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, a partir de 06 de maio de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de maio de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

**EXTRATO DO CONTRATO N° 20/2019**

I - ESPÉCIE: CONTRATO N° 20/2018 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.;

II - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 05.220.055/0001-20;

III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, CEP: 60.811-170, Fortaleza/CE;

IV - CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38;

V – ENDEREÇO: Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP: 04794-000;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico N° 20190006, e seus Anexos, os preceitos do direito público, o Art. 1º e seu parágrafo único da Lei Federal N° 10.520/2002, a Lei Federal N° 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto;

VII – OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL DE 10 (DEZ) VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPGE, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO, FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO E DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA;

VIII - VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais);

IX - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei Federal N° 8.666/1993;

X- FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

XI - DATA: 30 de abril de 2019;

XII-SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado e Alexandre Ponciano Serra, representante legal da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico